

PROJETO DE LEI/EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal realizar abertura de crédito especial, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial será suplementado nas seguintes despesas:

I) Ensino Infantil

07.01 – Secretaria de Município de Educação

07.01.12 – Educação

07.01.12.365 – Educação Infantil

07.01.12.365.0106 – Cidade do Saber

07.01.12.365.0106.2.123 – Manutenção da Educação Infantil

Recurso: 0020 – MDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 210.000,00

II) Ensino Fundamental

07.01 – Secretaria de Município de Educação

07.01.12 – Educação

07.01.12.361 – Educação Fundamental

07.01.12.361.0106 – Cidade do Saber

07.01.12.361.0106.2.116 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Fundamental

Recurso: 0020 – MDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 235.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para abertura das despesas autorizadas no art. 2º a redução da seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Município de Educação

07.01.12 – Educação

07.01.12.361 – Educação Fundamental

07.01.12.361.0106 – Cidade do Saber

07.01.12.361.0106.2.116 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Fundamental

Recurso: 0020 – MDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----R\$ 445.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial será suplementado na seguinte despesa:

16.03 – Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

16.03.08 – Assistência Social

16.03.08.244 – Assistência Comunitária



16.03.08.244.0108 – Cidade Solidária

16.03.08.244.0108.2.038 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família

Recurso: 1304 – FNAS - IGDBF

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições-----R\$ 70.000,00

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.4º o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Recurso: 1304 – FNAS – IGDBF-----R\$ 70.000,00

Art. 6º A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 7º A abertura do crédito adicional especial, autorizada nesta lei será efetivada através de Decreto Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____/Executivo, que

Autoriza o Poder Executivo realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

A abertura do crédito especial é necessária para adequar as despesas da Lei Orçamentária de 2014, na Secretaria de Município de Educação, para operacionalização, ampliação, atendimento e manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Na Secretaria de Desenvolvimento Social, a adequação é necessária para dar continuidade nas atividades desenvolvidas junto à UFSM, através de convênio.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edís, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 10 de julho de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal